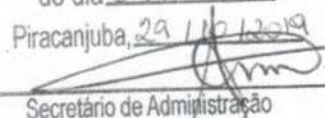




Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 1.925/2019**

De 29 de outubro 2019

Certifico que na data 29/10/19,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 1925  
do dia 29/10/2019  
Piracanjuba, 29/10/2019  
  
Secretário de Administração


**“Inclui no Calendário oficial do Município,  
O Carnaval do Rochedo, no Povoado Vale  
do Paraíso”.**

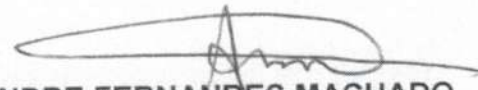
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E  
EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluso no Calendário Oficial do Município, o Carnaval do  
Rochedo, a ser festejado anualmente, no final de semana que antecede o feriado nacional,  
bem como, na data deste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês  
de outubro do ano de dois mil e dezenove (29/10/2019).

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração